



DIÁRIO OFICIAL



Instituído pela Lei Municipal nº 325/2019 – GAB/PMC, de 25/03/2019

Regulamentado pelo Decreto nº 158/2019 – GAB/PMC, de 20/05/2019

PODER EXECUTIVO

REINALDO SANTOS BARROS

Prefeito Municipal

ANTONIO DE SOUSA PINTO

Vice-Prefeito

ANA CAROLINE NASCIMENTO COSTA

Procuradora Geral

BENEDITO SILVA DO ROSARIO

Controlador Interno

MELISSA DENIUR DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

ANDRE SOUZA DA SILVA MARQUES

Secretário Municipal de Fazenda

GRACILENE ALEIXO BARROS

Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social

ANTÔNIO CELSO AZEVEDO

Secretário Municipal de Saúde

JOANA DARC GONÇALVES GOMES

Secretária Municipal de Educação

LAURINEIA COSTA DA SILVA

Secretária Municipal de Cultura

ALAN SANTOS SOUSA

Secretário Municipal de Meio Ambiente

ROSENELSON DOS ANJOS CHAGAS

Secretário Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento

MANOEL OLIVEIRA NETO

Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

JOÃO BENUNIS MACEDO ALVES FILHO

Secretário Municipal de Desporto e Lazer

PODER LEGISLATIVO

WESLEY ALEX CHUMBER DA SILVA

Presidente

ANTÔNIO CLÁUDIO BARATA CHAGAS

Vice-Presidente

RAIMUNDO SOCORRO COSTA DE MORAIS

1º Secretário

GIBSON COSTA DOS SANTOS

Vereador

RENATO JUNIOR MENDES COSTA

Vereador

ENILDO DO SOCORRO SOARES DOS SANTOS

Vereador

RAIMUNDO NONATO BARBOSA ALVES

Vereador

KARLUCIO ALVES BATISTA

Vereador

RAIMUNDO NONATO SOUSA

Vereador

EXPEDIENTE: O Diário Oficial poderá ser encontrado na sala de Administração e planejamento da Prefeitura de Calçoene-AP. **REMESSAS DE MATÉRIA:** As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município, somente serão aceitas se apresentadas das seguintes questões; das medidas: 8 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para 1 coluna no caso de balanços, tabelas e quadros; dos prazos: Para serem publicadas as matérias, as mesmas terão que ser entregues até as 13:30h do dia anterior da data de publicação; do acesso ao Diário: você poderá adquirir um exemplar do Diário Oficial, na página no site: www.calcoene.portal.ap.gov.br ou através de documento munidos da data e número do Diário que deseja. **RECLAMAÇÕES:** Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Gabinete do Secretário de Administração e Planejamento até 8 (oito) dias após a publicação.

SÚMARIO

Atos do Poder Executivo.....	1,2,3,4,5,6,7
DECRETOS.....	1,2,3,4,5,6,7
Atos do Poder Legislativo.....	8,9,10,11
Atas.....	8,9,10
Termo de Posse.....	10,11

Publicidade..... 12

• Esta edição completa do DEOC é composta de 12 páginas •

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 001, de 04 de janeiro de 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO PARA RESPONDER PELOS ATOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CALÇOENE, Estado do Amapá, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. MELISSA DENIUR DE ALMEIDA CERQUEIRA, portadora do CPF nº 510.741.252-15, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Administração e Planejamento e responder pelos atos administrativos deste órgão.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

REINALDO SANTOS BARROS
Prefeito Municipal de Calçoene

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 002, de 04 de janeiro de 2021.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO PARA RESPONDER PELOS ATOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CALÇOENE**, Estado do Amapá, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. **GRACILENE ALEIXO BARROS**, portadora do CPF nº 991.604.632-87, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Trabalho e Ação Social e responder pelos atos administrativos deste órgão.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

REINALDO SANTOS BARROS
Prefeito Municipal de Calçoene

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 003, de 04 de janeiro de 2021.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO PARA RESPONDER PELOS ATOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CALÇOENE**, Estado do Amapá, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. **JOANA DARC GONÇALVES GOMES**, portadora do CPF nº 381.565.552-87, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Educação e responder pelos atos administrativos deste órgão.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

REINALDO SANTOS BARROS
Prefeito Municipal de Calçoene

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 004, de 04 de janeiro de 2021.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO PARA RESPONDER PELOS ATOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CALÇOENE**, Estado do Amapá, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. **ANTÔNIO CELSO AZEVEDO**, portador do CPF nº 432.204.282-15, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Saúde e responder pelos atos administrativos deste órgão.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

REINALDO SANTOS BARROS
Prefeito Municipal de Calçoene

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 005, de 04 de janeiro de 2021.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO PARA RESPONDER PELOS ATOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CALÇOENE**, Estado do Amapá, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. **ALAN SANTOS SOUSA**, portador do CPF nº 973.103.442-00, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente e responder pelos atos administrativos deste órgão.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

REINALDO SANTOS BARROS
Prefeito Municipal de Calçoene

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE
GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 006, de 04 de janeiro de 2021.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO PARA RESPONDER PELOS ATOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CALÇOENE**, Estado do Amapá, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. **LAURINEIA COSTA DA SILVA**, portadora do CPF nº 601.545.432-68, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Cultura e responder pelos atos administrativos deste órgão.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**REINALDO SANTOS BARROS**
Prefeito Municipal de Calçoene**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE**
GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 007, de 04 de janeiro de 2021.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONTROLADOR INTERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CALÇOENE**, Estado do Amapá, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. **BENEDITO SILVA DO ROSARIO**, portador do CPF nº 027.328.912-82, para exercer o cargo de Controlador Interno da Prefeitura Municipal de Calçoene e responder pelos atos administrativos deste órgão.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**REINALDO SANTOS BARROS**
Prefeito Municipal de Calçoene**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE**
GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 008, de 04 de janeiro de 2021.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS E TERRAS URBANAS PARA RESPONDER PELOS ATOS ADMINISTRATIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CALÇOENE**, Estado do Amapá, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. **CARLENO SARMENTO MACIEL**, portador do CPF nº 734.268.492-91, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Tributos e Terras Urbanas do Município de Calçoene e responder pelos atos administrativos deste órgão.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**REINALDO SANTOS BARROS**
Prefeito Municipal de Calçoene**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE**
GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 009, de 04 de janeiro de 2021.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR ESPECIAL PARA RESPONDER PELOS ATOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CALÇOENE**, Estado do Amapá, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. **DIEGO NUNES PALMERIM CAVALCANTE**, portador do CPF nº 860.883.512-68, para exercer o cargo de Assessor Especial – CDS-5, do Gabinete da Prefeitura Municipal e responder pelos atos administrativos deste órgão.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**REINALDO SANTOS BARROS**
Prefeito Municipal de Calçoene

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE
GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 010, de 04 de janeiro de 2021.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL PARA RESPONDER PELOS ATOS ADMINISTRATIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CALÇOENE**, Estado do Amapá, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. **ROBERTO ALAN DOS SANTOS BARATA**, portador do CPF nº 415.649.522-15, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Atenção Básica Municipal e responder pelos atos administrativos deste órgão.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**REINALDO SANTOS BARROS**
Prefeito Municipal de Calçoene**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE**
GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 011, de 04 de janeiro de 2021.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO PARA RESPONDER PELOS ATOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CALÇOENE**, Estado do Amapá, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. **MANOEL OLIVEIRA NETO**, portador do CPF nº 128.303.213-91, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e responder pelos atos administrativos deste órgão.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**REINALDO SANTOS BARROS**
Prefeito Municipal de Calçoene**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE**
GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 012, de 04 de janeiro de 2021.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO PARA RESPONDER PELOS ATOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CALÇOENE**, Estado do Amapá, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. **ANDRE SOUZA DA SILVA MARQUES**, portador do CPF nº 017.946.342-07, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Fazenda e responder pelos atos administrativos deste órgão.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**REINALDO SANTOS BARROS**
Prefeito Municipal de Calçoene**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE**
GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 013/2020 – GAB/PMC DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

Dispõe sobre as novas restrições de aglomerações de pessoas de forma mais rígida temporariamente, com a finalidade de reduzir os riscos de transmissão do novo Coronavírus (COVID-19), e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CALÇOENE**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 133 e seguintes da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 4391 de 31 de Dezembro de 2020, publicado pelo Governo do Estado do Amapá, que dispõe sobre as novas restrições de aglomerações de pessoas de forma mais rígida temporariamente, com a finalidade de reduzir os riscos de transmissão do novo Coronavírus (COVID-19), e adota outras providências.

Considerando o aumento de casos de contaminação pelo novo Coronavírus;

Considerando a elevação do atendimento e a dispensação de medicamentos nas Unidades Básicas de Saúde – UBS e o aumento de casos de internação por força do agravamento de saúde acarretado pela contaminação do Covid-19;

Considerando a Recomendação Conjunta PRE/AP e PGJ/AP nº 41/2020, com vistas à adoção de medidas necessárias para evitar o aumento do número de casos de covid-19 no âmbito estadual e municipal durante o período de campanha eleitoral,

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensas, a contar de 01 de janeiro de 2021, até a data de 15 de janeiro de 2021, em todo o território do Município de Calçoene, as atividades e eventos nos estabelecimentos e locais que indica:

I – todas as atividades em clubes de recreação, bares, boates, teatros, casas de espetáculos, casas de shows, centros culturais, balneários públicos e privados com acesso ao público, clubes sociais e similares;

II – agrupamentos de pessoas em locais públicos.

Parágrafo único. O funcionamento das atividades não previstas neste artigo, na modalidade de atendimento presencial, sofrerá redução de horário de funcionamento e serão reguladas pelo município, considerando a avaliação de risco contida no Relatório Técnico Científico nº 042/2020, anexo deste Decreto.

Art. 2º Durante a vigência deste Decreto fica vedada a circulação de pessoas em praças, calçadas e logradouros públicos a partir das 22 horas.

Parágrafo único. É permitida a circulação de pessoas nas hipóteses de busca por atendimento médico ou serviço público considerado essencial, para aquisição de alimentos ou produtos considerados indispensáveis para sua subsistência e de sua família, deslocamento ao local de trabalho ou retorno para sua residência.

Art. 3º Durante o prazo de vigência deste Decreto, todos os agentes públicos da Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional do Poder Executivo Municipal, deverão entrar em regime de teletrabalho e sobreaviso, excetuando-se aqueles que atuam nos setores de saúde e demais que participem dos órgãos que compõem a frente de combate à disseminação do vírus Covid-19, incluindo também o Departamento de Tributos desta Prefeitura Municipal de Calçoene, aos quais caberá definir a força de trabalho necessária para o funcionamento do referido órgão.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, com efeitos a contar 01 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALÇOENE EM
04 DE JANEIRO DE 2020.

REINALDO SANTOS BARROS
PREFEITO MUNICIPAL DE CALÇOENE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE**GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 014 /2021 – GAB/PMC DE 04 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE AS NOVAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO E COMBATE AO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CALÇOENE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CALÇOENE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 133 e seguintes da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019 Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4391 de 31 de Dezembro de 2020, publicado pelo Governo do Estado do Amapá, que dispõe sobre as novas restrições de aglomerações de pessoas de forma mais rígida temporariamente, com a finalidade de reduzir os riscos de transmissão do novo Coronavírus (COVID-19), e adota outras providências.

CONSIDERANDO o aumento de casos de contaminação pelo novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a elevação do atendimento e a dispensação de medicamentos nas Unidades Básicas de Saúde – UBS e o aumento de casos de internação por força do agravamento de saúde acarretado pela contaminação do Covid-19;

CONSIDERANDO a Recomendação Conjunta PRE/AP e PGJ/AP nº 41/2020, com vistas à adoção de medidas necessárias para evitar o aumento do número de casos de covid-19 no âmbito estadual e municipal durante o período de campanha eleitoral,

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Municipal nº 013, de 04 de janeiro de 2021, que trata das novas medidas de restrição de aglomeração de pessoas com a finalidade de reduzir os riscos de transmissão do novo coronavírus (COVID-19) a adotar outras providências.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado o uso obrigatório de máscara de proteção para evitar a transmissão do Coronavírus (COVID-19), em estabelecimento público ou privado que esteja autorizado a funcionar pelos Decretos Municipais, inclusive no transporte público e transporte privado de passageiros no âmbito do Município de Calçoene.

§1º. É de responsabilidade de cada estabelecimento exigir o uso de máscara das pessoas, sendo expressamente proibido o ingresso nos estabelecimentos sem o uso da mesma.

§2º. Poderão ser usados máscaras descartáveis ou confeccionadas (caseiras), conforme orientação do Ministério da Saúde.

Art. 2º. Na defesa do interesse local e do bem estar da comunidade, o Poder Executivo exercerá a fiscalização sobre todas as atividades de natureza econômica e social instalados no Município e autorizados a funcionar pelos Decretos Municipais, conforme

determina a Recomendação nº 07 da Procuradoria Geral de Justiça, sem prejuízo das demais sanções civis e criminais.

Art. 3º. A inobservância do que dispõe este Decreto Municipal, caracterizará como atividade prejudicial à saúde, à higiene e à segurança pública, podendo ensejar a cassação da licença ou a autorização do estabelecimento, sem prejuízo das demais sanções civis e criminais.

Art. 4º. os casos omissos deste decreto serão resolvidos pelo Comitê de Enfrentamento e resposta rápida ao Coronavírus (COVID-19), podendo ser emitidos atos regulatórios posteriormente.

Art. 5º. As disposições não conflitantes sobre a mesma matéria ficarão mantidas.

Art.6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 04 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

REINALDO SANTOS BARROS
PREFEITO MUNICIPAL DE CALÇOENE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 015, de 04 de janeiro de 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO PARA RESPONDER PELOS ATOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CALÇOENE**, Estado do Amapá, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. **JOÃO BENUNIS MACEDO ALVES FILHO**, portador do CPF nº 388.907.552-53, para exercer o cargo de Secretário Municipal Desporto e Lazer e responder pelos atos administrativos deste órgão.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

REINALDO SANTOS BARROS
Prefeito Municipal de Calçoene

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 016, de 04 de janeiro de 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO PARA RESPONDER PELOS ATOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CALÇOENE**, Estado do Amapá, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. **ROSELSON DOS ANJOS CHAGAS**, portador do CPF nº 270.401.878-25, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento e responder pelos atos administrativos deste órgão.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

REINALDO SANTOS BARROS
Prefeito Municipal de Calçoene

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 017 /2021 – GAB/PMC DE 05 DE JANEIRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CALÇOENE** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 133 E SEGUINTE DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar a Unidade Fiscal Padrão – UFP, no valor de R\$ 2,31 (dois reais e trinta e um centavos), para cobrança de imposto, taxas e tarifas no Município de Calçoene.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALÇOENE EM 05 DE JANEIRO DE 2021.

REINALDO SANTOS BARROS
PREFEITO MUNICIPAL DE CALÇOENE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE
GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 018, de 05 de janeiro de 2021.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CALÇOENE**, Estado do Amapá, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Srª. **ANA CAROLINE NASCIMENTO COSTA**, portadora do CPF nº 026.552.022-36, para exercer o cargo de Procuradora Geral do Município e responder pelos atos administrativos deste órgão.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**REINALDO SANTOS BARROS**
Prefeito Municipal de Calçoene**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE**
GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 019, de 05 de janeiro de 2021.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR ESPECIAL PARA RESPONDER PELOS ATOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CALÇOENE**, Estado do Amapá, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. **THARLLEY LOPES**, portador do CPF nº 004.609.372-94, para exercer o cargo de Assessor Especial do Gabinete - CDS-3, desta Prefeitura Municipal de Calçoene e responder pelos atos administrativos deste órgão.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**REINALDO SANTOS BARROS**
Prefeito Municipal de Calçoene**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE**
GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 020, de 05 de janeiro de 2021.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CALÇOENE**, Estado do Amapá, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. **WALDENIR ALVES COSTA**, portador do CPF nº 092.617.612-91, para exercer o cargo de Diretor de Departamento de Recursos Humanos - CDS-4, desta Prefeitura Municipal de Calçoene e responder pelos atos administrativos deste órgão.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**REINALDO SANTOS BARROS**
Prefeito Municipal de Calçoene

PUBLICIDADE



ATOS DO PODER LEGISLATIVO**ATAS****ESTADO DO AMAPÁ****CÂMARA MUNICIPAL DE CALÇOENE**

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO SOLENE DE POSSE DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CALÇOENE, para a Legislatura de 01/01/2021 à 31/12/2024, realizada no dia 01 de janeiro de 2021, sob a presidência Sr. Vereador Raimundo Nonato Sousa.

No dia primeiro do mês de janeiro de 2021, 10h:min, nesta cidade, no Plenário "Paulo Sergio Silva" no "Palácio José Lino Cavalcante", situado na Rua. Joaquim Rodrigues dos Santos 466- Calçoene-AP, foi realizada a **Sessão Solene de Posse dos Vereadores do Município de Calçoene, para a Instalação da 13ª Legislatura que se inicia em primeiro de janeiro de dois mil e um, com término em trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e quatro**. Sob a presidência do Vereador RAIMUNDO NONATO SOUSA-PDT, por, ser, entre os presentes, o Vereador mais idoso. De acordo com o Art. 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Calçoene-AP. O Senhor Presidente declara aberta a presente Sessão Solene de Posse convidando o Senhor Vereador GIBSON COSTA-DEM, a fim de secretariar os trabalhos desta Sessão Solene. Em seguida, o Sr. Presidente pede ao Secretário para fazer a chamada dos Senhores Vereadores por ordem alfabética, convidando para tomarem assento em seus respectivos lugares: **Gibson Costa dos Santos (DEM), Enildo do Socorro Soares dos Santos (Nildo Motos-PL), Raimundo Nonato Sousa (Nonato Sousa-PDT), Karlucio Alves Batista (Pucuiu -SOLIDARIEDADE), Antônio Cláudio Barata Chagas (Profº. Toninho Barata Chagas-REPUBLICANOS), Renato Junior Mendes Costa (Renato Mendes -PP), Raimundo Nonato Barbosa Alves (Rai Barbosa-REDE), Raimundo Socorro Costa de Moraes (Socorro Costa-PSD) e Wesley Alex Chumber da Silva (Wesley-PL).** o Senhor Presidente convida para tomarem assento à Mesa os Senhores: Comandante da Policial o Sr. ALAN MIRANDA, EX-PREFEITO RICARDO BRAVO E PRIMEIRA DAMA GRACIETE ALEIXO. Tendo assim composta a Mesa, o Sr. Presidente convida todos os presentes a cantarem o "Hino Nacional Brasileiro" e, em seguida, o "Hino de Calçoene". Logo após, convida os Senhores Vereadores a fazerem a entrega de seus respectivos diplomas de Vereador, concedido pela Justiça Eleitoral, bem como as declarações de Bens atualizada. O Presidente dando continuidade a esta Solenidade de Posse, convida os Senhores Vereadores a ficarem de pé e prestarem o compromisso de posse, de acordo com o Art. 2º, § 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Calçoene, nos seguintes termos: **"PROMETO MANTER, DEFENDER, CUMPRIR, E FAZER CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ, E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, DESEMPENHANDO COM JUSTIÇA, LEALDADE E HONESTIDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFERIDO, OBSERVANDO AS LEIS E TRABALHANDO PELO BEM GERAL DO POVO E DA CIDADE DE CALÇOENE"**. Em seguida os Vereadores declaram o compromisso de posse, nos seguintes termos: **"ASSIM O PROMETO"**. O Sr. Presidente declara empossados os senhores Vereadores da Câmara Municipal de Calçoene-AP, para exercerem o mandato de 01/01/2021 à 31/12/2024. Em seguida fazem uso da palavra os Excelentíssimos Senhores Vereadores: **Gibson Costa dos Santos (DEM), Enildo do Socorro Soares dos Santos (Nildo Motos-PL), Raimundo Nonato Sousa (Nonato Sousa-PDT), Karlucio Alves Batista (Pucuiu -SOLIDARIEDADE), Antônio Cláudio Barata Chagas (Profº. Toninho Barata Chagas-REPUBLICANOS), Renato Junior Mendes Costa (Renato Mendes -PP), Raimundo Nonato Barbosa Alves (Rai Barbosa-REDE), Raimundo Socorro Costa de Moraes (Socorro Costa-PSD) e Wesley Alex Chumber da Silva (Wesley-PL).** Tendo assim cumprida a finalidade da presente Sessão, o Sr. Presidente agradece a presença de todos, desejando-lhes um Próspero e Venturoso 2021 e

declara encerrada esta Sessão, da qual foi lavrada esta Ata, que vai devidamente assinada pelos Excelentíssimos Senhores Vereadores de Calçoene-AP. Aprovada em 1º de janeiro de 2021.

Plenário da Câmara Municipal de Calçoene em 01 de janeiro de 2021

Vereador RAIMUNDO NONATO SOUSA-PDT

Presidente

Vereadores:

Wesley Alex Chumber da Silva (PL)

Gibson Costa dos Santos (DEM)

Renato Junior Mendes Costa (PP)

Enildo do Socorro Soares dos Santos (PL)

Raimundo Nonato Barbosa Alves (REDE)

Raimundo Socorro Costa de Moraes (PSD)

Antônio Cláudio Barata Chagas (REPUBLICANOS)

Karlucio Alves Batista (SOLIDARIEDADE)

ESTADO DO AMAPÁ**CÂMARA MUNICIPAL DE CALÇOENE**

ATA DA SEGUNDA SESSÃO SOLENE DE POSSE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALÇOENE, realizada no dia 01 de janeiro de 2021, sob a presidência Sr. Vereador Raimundo Nonato Sousa.

No dia primeiro do mês de janeiro de 2021, 11h: 23min, nesta cidade, no Plenário "Paulo Sergio Silva" no "Palácio José Lino Cavalcante", situado na Rua. Joaquim Rodrigues dos Santos 466- Calçoene-AP, foi realizada a segunda Sessão Solene de Posse do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Calçoene, para a Instalação da 13ª Legislatura que se inicia em primeiro de janeiro de dois mil e um, com término em trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e quatro. Sob a presidência do Vereador RAIMUNDO NONATO SOUSA-PDT, por, ser, entre os presentes, o Vereador mais idoso. De acordo com o Art. 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Calçoene-AP O Senhor Presidente declara aberta a presente Sessão Solene de Posse convidando o Senhor Vereador GIBSON COSTA, a fim de secretariar os trabalhos desta Sessão Solene. Em seguida, o Sr. Presidente pede ao Secretário para fazer a chamada dos Senhores Vereadores por ordem alfabética, convidando para tomarem assento em seus respectivos lugares: Gibson Costa (DEM), Nildo Motos, Nonato Sousa (PDT), Pucuiu (SOLIDARIEDADE), (PL), Profº- Toninho Barata Chagas (REPUBLICANOS), Renato Mendes (PP), Rai Barbosa (REDE), Socorro Costa (PSD) e Wesley (PL). Dando continuidade a esta Solenidade de Posse, o Presidente convida o Excelentíssimo Prefeito Senhor REINALDO SANTOS BARROS e o Excelentíssimo Vice-Prefeito Senhor ANTONIO DE SOUSA PINTO a entregarem o Diploma e Declaração de Bens, ficam de pé e com a mão direita estendida para frente prestarem o compromisso de posse, de acordo com o com o Art. 2º, § 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Calçoene, nos seguintes termos: **"PROMETO MANTER, DEFENDER, CUMPRIR, E FAZER CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO**

AMAPÁ, E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, DESEMPENHANDO COM JUSTIÇA, LEALDADE E HONESTIDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFERIDO, OBSERVANDO AS LEIS E TRABALHANDO PELO BEM GERAL DO POVO E DA CIDADE DE CALÇOENE". Em seguida o Prefeito e Vice-Prefeito declaram o compromisso de posse, nos seguintes termos: "ASSIM O PROMETO". Ato continuo o Sr. Presidente Raimundo Nonato Sousa por, ser, entre os presentes, o Vereador mais idoso. De acordo com o Art. 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Calçoene, no exercício da Presidência declara empossado o Excelentíssimo Senhor REINALDO SANTOS BARROS prefeito e o Excelentíssimo Senhor ANTONIO DE SOUSA PINTO Vice-Prefeito do Município de Calçoene-AP, para exercer o mandato de 01/01/20 à 31/12/2024. Em seguida fazem o uso da palavra o Excelentíssimo Vice-Prefeito Senhor ANTONIO DE SOUSA PINTO e o Excelentíssimo Senhor Prefeito REINALDO SANTOS BARROS. Tendo assim cumprida a finalidade da presente Sessão, o Sr. Presidente agradece a presença de todos, desejando um Próspero e Venturoso 2021 e declara encerrada esta Sessão, da qual foi lavrada esta Ata, que vai devidamente assinada pelos Excelentíssimos Senhores Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito de Calçoene-AP Aprovada em 1º de janeiro de 2021.

Plenário da Câmara Municipal de Calçoene em 01 de janeiro de 2021

Vereador **RAIMUNDO NONATO SOUSA - PDT**
Presidente

REINALDO SANTOS BARROS
Prefeito

ANTONIO DE SOUSA PINTO
Vice-Prefeito

Vereadores:

Wesley Alex Chumber da Silva (PL)

Gibson Costa dos Santos (DEM)

Renato Junior Mendes Costa (PP)

Enildo do Socorro Soares dos Santos (PL)

Raimundo Nonato Barbosa Alves (REDE)

Raimundo Socorro Costa de Moraes (PSD)

Antônio Cláudio Barata Chagas (REPUBLICANOS)

Karlucio Alves Batista (SOLIDARIEDADE)

ESTADO DO AMAPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CALÇOENE

ATA DA TERCEIRA SESSÃO SOLENE DA CÂMARA DE CALÇOENE-AP, para Eleição e Posse do Presidente que dirigirá os trabalhos no Biênio 2021/2022, realizada no dia 01 de janeiro de 2021, sob a presidência Sr. Vereador Raimundo Nonato Sousa.

No dia primeiro do mês de janeiro de 2021, 13:00 horas, nesta cidade, no Plenário "Paulo Sergio Silva" no "Palácio José Lino Cavalcante", situado na Rua. Joaquim Rodrigues dos Santos 466- Calçoene-AP, foi realizada a Terceira Sessão Solene de Eleição e Posse para Preenchimento do Cargo Vago de Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Calçoene para o Biênio: 2021/2022. Sob a presidência do Vereador RAIMUNDO NONATO SOUSA-PDT, por, ser, entre os presentes, o Vereador mais idoso. De acordo com o Art. 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Calçoene-AP. O Senhor Presidente declara aberta a presente Sessão Solene de Eleição e Posse convidando o Senhor Vereador GIBSON COSTA-DEM a fim de secretariar os trabalhos desta Sessão Solene. Em seguida, o Sr. Presidente pede ao Secretário para fazer a chamada nominal dos Vereadores para Verificação de quórum, havendo quórum legal o presidente declara aberta a presente Sessão de Eleição e Posse, estando presente os Excelentíssimos Vereadores: Gibson Costa (DEM) Nildo Motos (PL), Nonato Sousa (PDT), Pucuiu (SOLIDARIEDADE) , (PL), ProP. Toninho Barata Chagas (REPUBLICANOS), Renato Mendes (PP), Rai Barbosa (REDE), Socorro Costa (PSD) e Wesley (PL). O senhor Presidente informa que de acordo com o Edital de Convocação Nº 001/2021-CMC foi registrado duas Chapas Um Novo Tempo Presidida pelo Vereador Karlucio (PUCUIU) e a Chapa Unidos Por Calçoene Presidida pelo Vereador Wesley na Secretaria da Mesa Diretora, Vereador, que vão concorrer a Eleição da Presidência da Mesa Diretora para o Biênio de 2021/2022. Em seguida, o Presidente convida o Secretário para fazer a chamada dos Excelentíssimos Senhores Vereadores por ordem alfabética nominal para votação secreta. Em seguida após o encerramento da votação o Presidente pede ao Secretário da Mesa que faça a contagem dos votos das pessoas do Público presente. Ato continuo, após o resultado da apuração dos votos pelo Secretário da Mesa, o Presidente na forma do Regimento Interno, proclama eleito como Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Calçoene, para o complemento do Biênio 2021/2022, a Chapa Unidos Por Calçoene Presidida pelo o Excelentíssimo Senhor WESLEY ALEX CHUMBER DA SILVA-PL, por 5 (cinco) votos a favor e 4 (quatro) contra para o período de primeiro de janeiro de dois mil e vinte e um à trinta e um de dezembro e dois mil e vinte e dois. Em seguida o Presidente Eleito, vereador WESLEY ALEX CHUMBER DA SILVA-PL, agradece a todos os Vereadores, a confiança que lhe foi depositada, prometendo um trabalho sério para o progresso do Município de Calçoene. Nada mais havendo para tratar, foi encerrada a presente Sessão, da qual para constar foi lavrada esta Ata que vai devidamente assinada por mim Vereador GIBSON COSTA-DEM, que secretariei os trabalhos, pelo Presidente Eleito e demais Vereadores presentes.

Plenário da Câmara Municipal de Calçoene em 01 de janeiro de 2021

RAIMUNDO NONATO SOUSA - PDT
Presidente

Gibson Costa dos Santos (DEM)
Secretário da Mesa Diretora

Vereadores:

Renato Junior Mendes Costa (PP)

Enildo do Socorro Soares dos Santos (PL)

Raimundo Nonato Barbosa Alves (REDE)

Raimundo Socorro Costa de Moraes (PSD)

Raimundo Nonato Sousa (PDT)

Antônio Cláudio Barata Chagas (REPUBLICANOS)

Karlucio Alves Batista (SOLIDARIEDADE)

Enildo do Socorro Soares dos Santos (PL)

Raimundo Nonato Barbosa Alves (REDE)

Raimundo Socorro Costa de Moraes (PSD)

Antônio Cláudio Barata Chagas (REPUBLICANOS)

Karlucio Alves Batista (SOLIDARIEDADE)

TERMO DE POSSE

ESTADO DO AMAPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CALÇOENE

TERMO DE POSSE DOS VEREADORES

DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CALÇOENE

ELEITOS EM: 15/11/2020

LEGISLATURA: 1^o/1/2021 A 31/12/2024

No dia primeiro do mês de janeiro de 2021, 10h: 35min, nesta cidade, no Plenário "Paulo Sergio Silva" no "Palácio José Lino Cavalcante", em sessão solene, sob a presidência do Vereador RAIMUNDO NONATO SOUSA-PDT por, ser, entre os presentes, o Vereador mais idoso. De acordo com o Art. 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Calçoene. Compareceram os seguintes Vereadores eleitos no pleito de quinze de novembro de dois mil e vinte, a fim de prestar compromisso e tomar posse na forma da Lei Orgânica Municipal e: Wesley (PL), Gibson Costa (DEM), Renato Mendes (PP), Nildo Motos (PL), Rai Barbosa (REDE), Socorro Costa (PSD), Nonato Sousa (PDT), Prof Toninho Barata Chagas (REPUBLICANOS), Pucuiu (SOLIDARIEDADE). Para secretariar os trabalhos o Presidente convida o Senhor Vereador GIBSON COSTA, afim de secretariar os trabalhos desta Sessão Solene. Após a apresentação do diploma e das Declarações de Bens e cumpridas às demais determinações legais da Sessão Solene de posse, o Presidente dando continuidade a esta Solenidade de Posse, convida os Senhores Vereadores a ficarem de pé e prestarem o compromisso de posse, de acordo com o Art. 2º § 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Calçoene, nos seguintes termos: "PROMETO MANTER, DEFENDER, CUMPRIR, E FAZER CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ, E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, DESEMPENHANDO COM JUSTIÇA, LEALDADE E HONESTIDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFERIDO, OBSERVANDO AS LEIS E TRABALHANDO PELO BEM GERAL DO POVO E DA CIDADE DE CALÇOENE". Em seguida os Vereadores declaram o compromisso de posse, nos seguintes termos: "ASSIM O PROMETO". O Sr. Presidente declara empossados os senhores Vereadores da Câmara Municipal de Calçoene-AP para exercerem o mandato de 01/01/2021 à 31/12/2024. Do que para constar eu GIBSON COSTA que secretariei os trabalhos, lavrei o presente Termo, que vai assinado pelos vereadores empossados, depois de lido.

Vereador RAIMUNDO NONATO SOUSA-PDT
Presidente

Vereadores:

Wesley Alex Chumber da Silva (PL)

Gibson Costa dos Santos (DEM)

Renato Junior Mendes Costa (PP)

ESTADO DO AMAPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CALÇOENE

TERMO DE POSSE DO PRESIDENTE ELEITO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CALÇOENE PARA O BIÊNIO 2021/2022.

Ao dia primeiro do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, às 13 horas, nesta cidade, no Plenário "Paulo Sergio Silva" no "Palácio José Lino Cavalcante" situado na Rua. Joaquim Rodrigues dos Santos-466-Calçoene-AP, nos termos da Lei que regem a matéria, de acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal Art. 2º, Presidirá esta Sessão o Senhor Vereador RAIMUNDO NONATO SOUSA. Em seguida o Presidente RAIMUNDO NONATO SOUSA convida o Exmo. Senhor Vereador WESLEY ALEX CHUMBER DA SILVA para de pé prestar o compromisso de posse, de acordo com o Art.2º § 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Calçoene, nos seguintes termos:

"PROMETO MANTER, DEFENDER, CUMPRIR, E FAZER CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ, E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, DESEMPENHANDO COM JUSTIÇA, LEALDADE E HONESTIDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFERIDO, OBSERVANDO AS LEIS E TRABALHANDO PELO BEM GERAL DO POVO E DA CIDADE DE CALÇOENE". "ASSIM O PROMETO".

Assim sendo, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno, Lei Orgânica do Município e das Constituições Estadual e Federal, declaro empossado o Senhor WESLEY ALEX CHUMBER DA SILVA no cargo de Presidente Eleito da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Calçoene-AP, para o BIÊNIO 2021/2022.

Câmara Municipal de Calçoene-AP, 01 de janeiro de 2021

RAIMUNDO NONATO SOUSA

Presidente

Wesley Alex Chumber da Silva

Presidente Empossado

ESTADO DO AMAPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CALÇOENE

TERMO DE POSSE DO VEREADOR ANTONIO CLÁUDIO BARATA CHAGAS NO CARGO DE VICE-PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CALÇOENE- BIÊNIO 2021/2022.

Ao dia primeiro do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, às treze horas, nesta cidade, no Plenário "Paulo Sergio Silva" no "Palácio José Lino Cavalcante", situado na Rua. Joaquim Rodrigues dos Santos-466-Calçoene-AP, presentes os Vereadores que integram a Casa Legislativa, em Solenidade imediata e sucessivamente após a respectiva Sessão Solene de Eleição convocada nos termos do Edital nº 001/2021-CMC, compareceu o Vereador ANTONIO CLÁUDIO BARATA CHAGAS, o qual, após as formalidades de praxe, foi solenemente empossado no cargo de Vice-Presidente da Câmara Municipal de Calçoene, Estado do Amapá, Biênio 2021/2022, a completar o respectivo mandato da Mesa Diretora, período de 01/01/2021 a 31/12/2022. E para os devidos assentamentos e demais procedimentos legais pertinentes, assina o

presente Termo na forma da Lei. PALÁCIO JOSÉ LINO CAVALCANTE,
SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL,
EM 01/01/2021.

Câmara Municipal de Calçoene-AP, 01 de janeiro de 2021

WESLEY ALEX CHUMBER DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Calçoene

ANTÔNIO CLÁUDIO BARATA CHAGAS
Vice-Presidente Empossado

ESTADO DO AMAPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CALÇOENE

TERMO DE POSSE DE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALÇOENE-AP

Ao dia primeiro do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, às onze horas e vinte e três minutos, nesta cidade, no Plenário "Paulo Sergio Silva" no "Palácio José Lino Cavalcante", situado na Rua. Joaquim Rodrigues dos Santos-466Calçoene-AP, compareceu o Excelentíssimo Prefeito o Senhor REINALDO SANTOS BARROS, eleito na Eleição de 15 de novembro de dois mil e vinte, sendo convocado pelo Presidente da Câmara Municipal de Calçoene para prestar na forma da Lei, o seguinte compromisso:

"PROMETO MANTER, DEFENDER, CUMPRIR, E FAZER CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ, E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, DESEMPENHANDO COM JUSTIÇA, LEALDADE E HONESTIDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFERIDO, OBSERVANDO AS LEIS E TRABALHANDO PELO BEM GERAL DO POVO E DA CIDADE DE CALÇOENE". "ASSIM O PROMETO".

Assim sendo, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno, Lei Orgânica do Município e das Constituições Estadual e Federal, declaro empossado o Senhor REINALDO SANTOS BARROS Prefeito do Município de Calçoene, para exercer o mandato de 01/01/2021 até 31/12/2024

RAIMUNDO NONATO SOUSA - PDT
Presidente

REINALDO SANTOS BARROS
Prefeito do Município de Calçoene



DEOC

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO
MUNICÍPIO DE CALÇOENE**

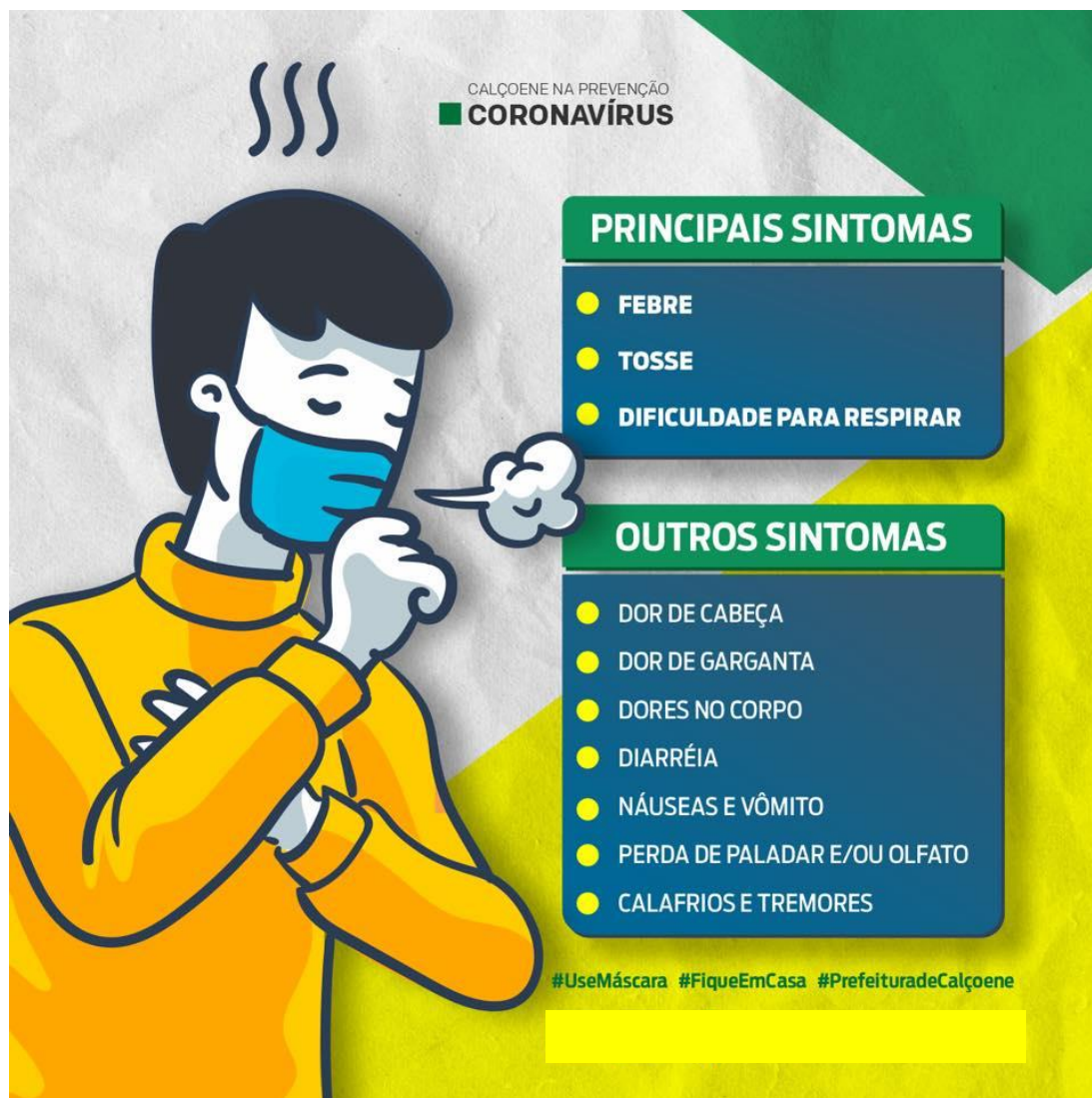
www.calcoene.portal.ap.gov.br



DEOC

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO
MUNICÍPIO DE CALÇOENE**

www.calcoene.portal.ap.gov.br



CALÇOENE NA PREVENÇÃO
CORONAVÍRUS

PRINCIPAIS SINTOMAS

- FEBRE
- TOSSE
- DIFICULDADE PARA RESPIRAR

OUTROS SINTOMAS

- DOR DE CABEÇA
- DOR DE GARGANTA
- DORES NO CORPO
- DIARRÉIA
- NÁUSEAS E VÔMITO
- PERDA DE PALADAR E/OU OLFATO
- CALAFRIOS E TREMORES

#UseMáscara #FiqueEmCasa #PrefeituraDeCalçoene



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE CALÇOENE**. A Prefeitura Municipal de Calçoene dá a garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://calcoene.portal.ap.gov.br/diarios> no link Diário Oficial.